



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 048/2015 DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Dispõe sobre o Projeto Básico de Implantação do Centro Qualificador em Ginecologia do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 265ª Reunião (214ª Ordinária), realizada no dia 27.07.2015, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 874/2013/GM/MS, de 16.5.2013 que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o Processo nº 22060/2015-SUSAM, que trata da solicitação da inclusão na pauta da reunião da CIB do dia 27.7.2015, para aprovação do Projeto Básico do Centro Qualificador em Ginecologia do Amazonas (CQG/AM) e Serviços de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero do Estado do Amazonas (SRCs/AM);

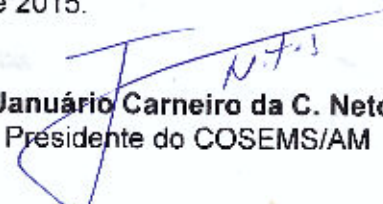
**CONSIDERANDO** que foi consensuado nesta reunião somente a aprovação da Proposta de Implantação do Centro Qualificador em Ginecologia (CQG/AM) no Ambulatório Araújo Lima do Hospital Universitário Getúlio Vargas, em virtude de encontrar-se melhor estruturada;


**CONSIDERANDO** o parecer técnico do Relator **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, que sugere seja firmado um Termo de Cooperação Técnica entre a SUSAM e a Universidade Federal do Amazonas para implantação e gestão do referido Centro Qualificador; e com relação à Rede de Referência para o diagnóstico e tratamento de lesões precursoras do câncer de colo uterino, é desfavorável, apesar de complementares tem contextos diferentes e não atende aos requisitos básicos necessários na Portaria 189/2014/GM/MS, de 31.1.2014.

**RESOLVE:**


**CONSENSUAR** pela aprovação do Projeto Básico de Implantação do Centro Qualificador em Ginecologia do Estado do Amazonas.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 27 de julho de 2015.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 048/2015, datada de 27 de julho de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde